



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA TERRASA ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº ***.356.056-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/20.

CONTRATADA: TERRASA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.553.360/0001-37

Endereço: Rodovia Celso Melo de Azevedo, nº 1.490 - Olhos d'água

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-085

Representada por Gustavo de Figueiredo Nascimento, inscrito no CPF nº ***.964.546-**

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2024, firmado em 24 de julho de 2024, decorrente da **Concorrência Pública nº 017/2023, Processo Licitatório nº 150/2023**, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses e vigência por 08 (oito) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **06 (seis) e 08 (oito) meses**, passando a vigorar até **08/08/2025 e 23/11/2025, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa, 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE

TERRASA ENGENHARIA LTDA
GUSTAVO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097-2024 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 2ad1c711-a0cc-4bf7-b7ab-f50f84bfd5fe



Assinaturas



Alessandro Jorge Salvino
alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Alessandro Jorge Salvino



GUSTAVO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO:06796454626
Certificado Digital
licitacao@terrasa.com.br
Assinou como parte



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Sthefany Caroline G. de Oliveira



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Sthefany Caroline G. de Oliveira

Eventos do documento

06 Feb 2025, 17:26:51

Documento 2ad1c711-a0cc-4bf7-b7ab-f50f84bfd5fe **criado** por NATÁLIA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-06T17:26:51-03:00

06 Feb 2025, 17:31:47

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-06T17:31:47-03:00

06 Feb 2025, 17:38:31

ALESSANDRO JORGE SALVINO **Assinou como parte** - Email: alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 37040) - Documento de identificação informado: 968.356.056-34 - DATE_ATOM: 2025-02-06T17:38:31-03:00

10 Feb 2025, 10:01:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO:06796454626

Assinou como parte Email: licitacao@terrasa.com.br. IP: 186.249.235.131

(186-249-235-131.centurytelecom.net.br porta: 11700). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI

v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=GUSTAVO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO:06796454626. - DATE_ATOM:
2025-02-10T10:01:05-03:00

10 Feb 2025, 10:12:10

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) -
Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 24560) -
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2025-02-10T10:12:10-03:00

10 Feb 2025, 10:40:52

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107
(187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 30168) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 -
DATE_ATOM: 2025-02-10T10:40:52-03:00

10 Feb 2025, 10:41:06

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email:
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 5270) -
Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2025-02-10T10:41:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d321c200d28167af7546f6233d968c8afc8db3d64f8064d003c7497454d89461

(SHA512):be655602a0ca5bf3c75213fd9a7a083e993d4f4963d5f43dd97380aa19bdea39de1827b56fa7670a199e9ab79745bc37bd93c1c8dce8520ba2602c1e62e00d2e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.